



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2017.
***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de R\$ 252.000,00 - SMS”.***

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 252.000,00** (duzentos e cinquenta e dois mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa **“0124 – INVESTINDO EM SAÚDE”**, na ação **“4582 – Melhoria do atendimento da UBS-PMAQ”**, com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.301.0124.3676	3.44.90.52	Equipamentos e material permanente	40.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.14	Diárias- Pessoa Civil	10.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.30	Material de Consumo	95.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.31.90.33	Passagens e despesas com locomoção	5.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.36	Serviço de Terceiros -PF	2.000,00	4500*
08.02.10.301.0114.4582	3.33.90.39	Serviço de Terceiros - PJ	100.000,00	4500*
		TOTAL.....	252.000,00	

(*) Recurso 4504 – Federal – Bloco Gestão do SUS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o incentivo financeiro do Fundo Nacional de Saúde – FNS – Fundo a Fundo/2017 conforme Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que define o repasse mensal, regular e automático de 12 parcelas de R\$ 21.000,00, de acordo com apresentação do extrato do FNS com identificação do repasse pela OB (01 e 12) Nº0066240083 Agência 0505 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 252.000,00 - SMS”***.

Justifica-se o pedido acima, afim de possibilitar que a Secretaria da Saúde reestruturar a infraestrutura das Unidades de Saúde e melhorar a qualidade da prestação de serviços aos usuários do SUS, através da implantação do sistema de gerenciamento objetivando modernizar, qualificar e racionalizar a rede de saúde do SUS/RS, padronizado os processos de atendimento junto às unidades da Estratégia da Saúde da Família – ESF.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 29 de março de 2017.


MARIA HELENA ALVES DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal